013

LEI MUNICIPAL N° 1883 DE 25 DE MARÇO DE 2009.

"ALTERA O ARTIGO 3° DA LEI N°. 1.758, DE 28/02/2007.".

ISRAEL KIEM, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Tendo em vista a **Nova Lei de Estágio n.° 11.788**, publicada em 26 de setembro de 2008 no Diário Oficial da União a qual regulamenta em seu art. 10, II, a carga horária de até seis horas diárias para os alunos do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular, destarte, o Artigo. 3º, da Lei n.º 1.758, de 28 de fevereiro de 2009, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º.- As Bolsas-auxílio de Estágio serão remuneradas considerando os valores estabelecidos nos incisos deste artigo, para uma carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

I – Cursos de Nível médio, pós-médio, profissionalizante: R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) mensais;

II - Cursos de Nível Superior: R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais."

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei n.º 1.758/2007, não expressamente alterados por esta Lei, permanecem em vigência com suas redações originais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 25 de março de 2009.

ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. e Planejamento e Mural Público do Município em 25/03/2009.

ANDERSON B. DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Administração